Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga:

Adriano Benedito da Silva-356845	Uberlândia
Adriellen Aparecido Silva-398925	Uberlândia
Alex da Silva Oliveira-6523	Uberlândia
Alex Diones S. Junior-430022	Uberlândia
Cleiton C. S. Guimarães-08799	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para Presídio de Araguari:

Celismar Ribeiro-538817	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio Professor Jacy de Assis para Presídio de Tupaciguara:

Enodes Martins Nascimento-59246	Uberlândia
Jarbas Vieira Filho-543272	Uberlândia

Ratificar a transferência do Presídio de Tupaciguara para o Presídio Professor Jacy de Assis:

Danilo Abreu Silva-214457	Tupaciguara

Ratificar a transferência do Presídio de Prata para o Presídio de Ituiutaba:

Silmar Barbosa de Souza-217902	Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para o Presídio de Frutal:

Sidnei A. de Jesus-251920	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Iturama para a Penitenciária Agostinho de Oliveira Júnior:

Iomar dos Santos Araújo-278193	Iturama

Ratificar a transferência do Complexo Penitenciário Nossa Senhora do Carmo para APAC da Comarca de Patos de Minas, por ordem judicial datada de 14.04.2014:

Jhonnes Silva Bernardes-304076	Carmo do Paranaíba

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna para APAC da Comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 31.03.2014:

Jurandir M. de Souza-101434	Itaúna

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna para APAC da Comarca de Itaúna, por ordem judicial datada de 22.05.2014:

Alexsander Santana dos Santos-218778	Itaúna
Franciclaudio Costa Oliveira-359882	Itaúna
Iago Nonato Silva-282543	Itaúna
Kenderson H. S. Ribeiro-348768	Itaúna
Maicon Silva de Oliveira-243093	Itaúna
Paulo César Duarte-362338	Itaúna

Ratificar a transferência do Presídio de Itaúna para a Cadeia Pública da Comarca de Carmo do Cajuru por ordem judicial datada de 06.05.2014:

Claudio Luis Rodrigues-87678	Itaúna

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para APAC da Comarca de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 05.05.2014:

Maycon H. N. da Silva-363452	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para APAC da Comarca de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 14.05.2014:

Fernando D. M. de Paula-524994	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Lagoa da Prata para APAC da Comarca de Lagoa da Prata, por ordem judicial datada de 01.07.2014

André G; T. da Silva-219027	Lagoa da Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Teófilo Otoni para a Cadeia Pública da Comarca de Malacacheta, por ordem judicial datada de 07.04.2014:

Adelson Gomes Alves-543504	Teófilo Otoni
Girley Alves Ferreira-543338	Teófilo Otoni
Marcelo Ferreira dos Santos-536206	Teófilo Otoni

Ratificar a transferência do Presídio de Montes Claros para a Cadeia Pública da Comarca de Bocaiúva, por ordem judicial datada de 16.04.2014:

Paulo Henrique Benevides-349929	Montes Claros

Ratificar a transferência do Presídio Sargento Jorge para a Cadeia Pública da Comarca de Vazante, por ordem judicial datada de 13.05.2014:

Gilvan Medeiros da Silva-344448	Coromandel

Ratificar a transferência do Presídio de Prata para a Cadeia Pública da Comarca de Campina Verde por ordem judicial datada de 09.05.2014:

Caio Beraldo Silva-540401	Prata

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para APAC da Comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 07.05.2014:

Eduardo da Silva Alves-501763	Ituiutaba
Euripedes B. Alves Maia-183467	Ituiutaba
José Humberto V. C. Filho-430422	Ituiutaba
Richard Afonso Silva-475431	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para APAC da Comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 09.05.2014:

Arthur Henrique S. Lima-527240	Ituiutaba
Jones M. S. Silva-532415	Ituiutaba

Ratificar a transferência do Presídio de Ituiutaba para APAC da Comarca de Ituiutaba, por ordem judicial datada de 29.05.2014:

Cleber Graciano-170092	Ituiutaba
Clodoaldo Ramos Mota-75331	Ituiutaba
Diego Fonseca Freitas-529331	Ituiutaba
Dirceu de Lima-171081	Ituiutaba
Fluvio Martins Machado-83688	Ituiutaba
José F. S. Rocha-523981	Ituiutaba
Josimar Muniz Campos-85247	Ituiutaba
Thiago dos Reis Domingos-238441	Ituiutaba
Valteli de Freitas Bruno-28393	Ituiutaba

Do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto para a Penitenciaria Feminina de Ribeirão Preto/SP, por ordem judicial datada de 26.04.14:

Marcela Lobo dos Santos de Moraes-539426	Penitenciaria Feminina de Ribeirão Preto/SP

Do Complexo Penitenciário de Ponte Nova para a Polinter/RJ, por ordem judicial datada de 31.05.11:

Márcio Silva de Alcântara-482747	Polinter/RJ

Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Betim para a Unidade Prisional Avançada de Brusque/SC, por ordem judicial datada de 14.12.12:

Paulo César de Oliveira-541544	Brusque/SC

Do Presidio de Matozinhos para a Polinter/RJ, com admissão transitória no centro de remanejamento do sistema Prisional de Juiz de Fora, em Juiz de Fora por ordem judicial datada de 18.09.12:

Ricardo Silva do Nascimento-466875	Polinter/RJ

Do Presídio de Cataguases para a cadeia pública da comarca de Além Paraíba, conforme ordem judicial, datada em 25/06/2014:

Marcelo L. Anjos-135518	Além Paraíba

Do Presidio de Araguari para a Cadeia Publica de Ocidental/GO, por ordem judicial datada de 16.05.14:

Denis Gillard Carvalho da Silva-538591	Cadeia Publica de Ocidental/GO

Do Presidio de Tupaciguara para a Centro de Detenção Provisório de Jundaí/SP, por ordem judicial datada de 26.07.13:

José Fernando da Silva-514256	Centro de Detenção Provisório de Jundaí/SP

Retificar a autorização de transferência do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, com publicação no Minas Gerais do dia 08.07.2014:

Clézio L. P. Silva-261594	Ipatinga
Felipe M. Silva-80413	Ipatinga
José P. Neves-365631	Ipatinga

Onde se lê: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria:
Leia-se: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário Nelson Hungria, provisoriamente, por um prazo de 30 dias:

Retificar a autorização de transferência do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova, com publicação no Minas Gerais do dia 08.07.2014:

Leonardo K. G. F. Cruz-538827	Ipatinga
Wanderson R. Oliveira-161944	Ipatinga
Weverson RR. Santos-153343	Ipatinga

Onde se lê: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova:
Leia-se: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para o Complexo Penitenciário de Ponte Nova, provisoriamente, por um prazo de 30 dias:

Retificar a autorização de transferência do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, com publicação no Minas Gerais do dia 08.07.2014:

Felipe G. S. Araújo-184261	Ipatinga
Gean C. Silva-401874	Ipatinga
Giovani P. Silva-82152	Ipatinga
Nobor B. Silva-253146	Ipatinga
Wesley L. S. Melo-186462	Ipatinga

Onde se lê: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula:
Leia-se: Do Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga para a Penitenciária Francisco Floriano de Paula, provisoriamente, por um prazo de 30 dias:

Retificar a autorização de transferência da Penitenciária de Formiga para o Presídio Antônio Dutra Ladeira, com publicação no □gMinas Gerais□h do dia 08.07.2014:

Onde se lê: Alexandre Ribeiro Camargo
Leia-se: Alexandre Ribeiro-459256

Não ocorrendo a apresentação dos sentenciados nos estabelecimentos penais e médico-penais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas nos termos da lei.
Superintendência de Articulação Institucional e Gestão de Vagas, em Belo Horizonte, aos 15 de julho de 2014.
Pabloneli de Sousa Vidal
Superintendente

14 583443 - 1

Secretário de Estado de Defesa Social
Rômulo de Carvalho Ferraz

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 025/2014

RETIFICA NO ATO de afastamento de férias prêmio da servidora:
Belo Horizonte
MaSP 1.082.168-4, Schirley Cristina Rodrigues, ASEDS,I/C, por motivo alteração da data de início, ato Nº 025/2014 publicado em 25/06/14. Onde se lê: por 03 meses, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 01/07/2014.
Leia-se: por 02 meses, referente ao 1ºquinq., de exercício, a partir de 14/07/2014.
FÉRIAS–PRÊMIO AFASTAMENTO ATO 031/2014
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor:
Carmo do Paranaíba
MaSP 1.218.840-5 Pablo Alves Rocha Mesquita, ASEDS,I/C, por 01 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 01/07/2014.
Itaobim
MaSP 1.173.665-9 João Márcio Santos Costa, ASP,I/C, por 01 mês(es), referentes(s) ao(s) 1º quinq., de exercício, a partir de 14/07/2014.

14 583455 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 09/2013 de 06 de dezembro de 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições, considerando o edital em epígrafe e suas retificações, INFORMAM:

1. As decisões dos recursos apresentados pelos candidatos contra a Prova de Redação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 15/07/2014, a partir das 15 horas.

2. O Resultado da Prova de Redação após recurso estará disponibilizado para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 15/07/2014, a partir das 15 horas.

3. A convocação para envio da documentação que comprovará o exercício da função de jurado a serem utilizados diante da condição de igualdade de nota final entre candidatos, conforme subitem 10.3 alínea "e" do edital.

4. Os candidatos convocados abaixo deverão enviar até o dia 18/07/2014 através do e-mail contato@ibfc.org.br, para fins de comprovação da função de jurado, as certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do país, relativos ao exercício da função de jurado, contendo todos os dados do candidato.

5. Somente será avaliada a documentação conforme item 3 deste ato caso os documentos em perfeitas condições, de forma a permitir a análise com clareza.

INSCRIÇÃO	NOME
2003339-7	ADANS KAZUNORI TAMASHIRO
2020595-3	ADAO FERREIRA DE SOUZA
2011421-4	ADRIANO DA SILVA COSTA
2000643-8	ALTAMIRO CLARA VIANA
2020385-3	AMERIL DA SILVA ALVES
2006039-4	ANDERSON ANDRE VIANA DA SILVA
2026681-2	ANDERSON MARCELO DE MORAIS
2021407-3	ANDRE HENRIQUE BERNARDINO DOS SANTOS
2018492-1	ANDRE LUIS SILVA CARDOSO
2004987-0	ANDRE LUIZ JAQUES HORTA
2022954-2	BRUNA NADIA SANTOS
2010944-0	CAMILA BRUM SANTOS
2022553-9	CHARLES RODRIGUES BARRETO
2006184-6	DENISE MENDES PEREIRA
2032794-3	DIEGO DOUGLAS DE SOUZA
2025151-3	DIVINO APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
2006140-4	DOUGLAS LEANDRO PEREIRA
2019494-3	EDERSON VIEIRA ROCHA
2005634-6	EDGAR FELIPE MARQUES DE OLIVEIRA
2023933-5	EDUARDO DE CASTRO CARLOS
2020502-3	ELIEZER DOS SANTOS BARBOSA
2015033-4	ELIMAR SORATO MIRANDA DOS SANTOS
2033822-8	ELIZABETH RANDI DO NASCIMENTO
2001758-8	ERONILDO MAGALHAES ANDRE RODRIGUES
2027075-5	EULER CHARLES SANTOS
2019820-5	FELIPE LUIZ SANTOS
2030519-2	GED SILVA BRAGA
2025098-3	GERALDO EUSTAQUIO HILARIO
2026769-0	GILVANIA DUTRA FIRMINO
2029225-2	GLAIDSON GUIMARAES ROSA
2020709-3	GRACIELE DA SILVA DE FREITAS FERRAZ
2014414-8	JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
2013838-5	JORGE GILBERTO DE CARVALHO FILHO
2006817-4	JOSE RUAN PEREIRA
2022017-0	JUNIA ANDRADE COSTA
2032950-4	LEANDRO FIGUEIREDO DA SILVA
2010065-5	LORENA KRETTLI COTTA VALE
2015858-0	LUCAS BRUMER VASCONCELOS
2030407-2	LUIS FERNANDO ARCANJO
2028020-3	LUIZ PAULO SIMOES ANDRADE
2007269-4	MARCELO MOREIRA FONSECA
2020649-6	MARCUS VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA
2026233-7	MARIO FERREIRA DE ALENCAR NETO
2026407-0	MARLON DIAS MARTINS
2020924-0	MAURICIO APARECIDO DA SILVA
2022192-4	MELINA DE PAIVA LARA
2014284-6	MESAC VITOR SATURNINO
2029742-4	OSMANO PEREIRA OTONE JUNIOR
2004448-8	PAULO DE TARSO PEIXOTO GUIMARAES
2014396-6	PAULO ROBERTO FELIPE MARQUES
2020799-9	PAULO ROBERTO MARTINS DA FONSECA
2000077-4	PEDRO PAULO CHAVES CARDOSO
2032542-8	RAFAEL RAMOS DA SILVA
2007660-6	RANIERI DE ALMEIDA SANTOS
2024025-2	RENATO PEREIRA REFERINO
2012684-0	RODRIGO DE CARO MIDAO
2024518-1	RONALDO DE MATOS PAIXAO
2023211-0	SANDRO APARECIDO DE SOUZA MOREIRA
2001726-0	SERGIO CAMILATTO DE ALMEIDA
2002460-6	THAIS MONTEIRO MARQUES
2007083-7	VAGNER SALOMAO SILVA
2005963-9	VANDERLEY RIBEIRO DOS SANTOS
2004881-5	VINICIUS ALMEIDA BARBOSA
2005391-6	WELLINGTON RAMOS CORREIA

14 583605 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM VAGAS DIVULGADAS EM 11 DE SETEMBRO DE 2013, REGIDO PELA RESOLUÇÃO SES/MG N° 3316, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

O Titular da Superintendência de Gestão de Pessoas, em decorrência da publicação do resultado final do processo seletivo simplificado objeto da referida Resolução, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados na vaga constante no Anexo I do ato do Sr. Secretário de Estado de Saúde publicado em 11 de Setembro de 2013.

VAGA	NOME DA VAGA	CANDIDATO
25	COD. VAGA 25: BELO HORIZONTE - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS COM REGISTRO NO CRBIO	ELIAS DE CARVALHO LOPES BATISTA
33	COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	ADRIANA APARECIDA SILVA
33	COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	MAURICIO TEIXEIRA GOMES
33	COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	GRAZIELE TATIANA NORONHA PEREIRA
33	COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	FRANCINE PEREIRA EUZEBIO
33	COD. VAGA 33: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	JULIANA PINHEIRO BALDEZ
34	COD. VAGA 34: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	JULIANA PINHEIRO BALDEZ
34	COD. VAGA 34: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	LAYSA ALVES MACHADO
34	COD. VAGA 34: BELO HORIZONTE - ENFERMAGEM COM REGISTRO NO COREN	MAGDA MARIA CAMPOS
35	COD. VAGA 35: BELO HORIZONTE - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	TATIANE VETROMILLE RIBEIRO GOMES
43	COD. VAGA 43: MANHUMIRIM - FARMÁCIA COM REGISTRO NO CRF	NATHALIA ESTEVANOVIC AARESTRUP

Os procedimentos para Assinatura do Contrato e realização de exames médicos pré-admissionais, bem como demais orientações estarão disponíveis no site da SES/MG, no endereço eletrônico: www.saude.mg.gov.br e intranet.saude.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 15 de Julho de 2014.

14 583487 - 1

Expediente do Sr. Secretário.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE justifica, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
Diana Martins Barbosa	669315-4	GTED-4	Responsável pelo Gerenciamento das atividades pertinentes à Programação Pactuada Integrada – PPI, buscando garantir o acesso dos cidadãos aos Serviços de Saúde, de acordo com a capacidade instalada e demanda d população; e pela coordenação das ações de processamento e pagamento dos procedimentos realizados no SUS-MG, conforme descrito na PPI	Regulação, Controle Avaliação do Sistema Estadual de Saúde, bem como, dos Sistemas Municipais

14 583583 - 1

*RESOLUÇÃO SES/MG Nº4382 DE 02 DE JULHO DE 2014
Altera o art. 3º da Resolução SES nº 3.950, de 16 de outubro de 2013, que estabelece as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, o § 1º da Constituição do Estado de Minas Gerais, o inciso IV do art. 222 da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 10.216, de 06 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas Portadoras de Transtornos Mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, modificada pela Lei Estadual Nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do Portador de Transtorno Mental e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 42.910, de 26 de setembro de 2002, que contém o Regulamento da Lei nº 11.802, de 18 de janeiro de 1995, alterada pela Lei nº 12.684, de 1º de dezembro de 1997, que dispõe sobre a promoção da saúde e da reintegração social do portador de sofrimento mental e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 978, de 16 de novembro de 2011, que aprova o ajuste do Plano Diretor de Regionalização /PDR-MG 2011 e diretrizes para o ajuste em 2013;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.600, de 16 de outubro de 2013, que estabelece as normas gerais do incentivo financeiro federal de investimento do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento mental e com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 3.206, de 04 de abril de 2012, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas portadoras de Transtornos Mentais e com necessidades decorrentes do Uso de Álcool, Crack e Outras Drogas no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/SUS-MG; e
- as recomendações do Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental realizada em 2010 pelo Conselho Nacional de Saúde / CNS.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Resolução SES nº 3.950, de 16 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: